



EDITAL FESTIVAL DE DANÇA DE ALEGRETE DO PIAUÍ

E-mail: culturaalegretepi@gmail.com

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Alegrete do Piauí torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o I Festival de Dança de Alegrete do Piauí na modalidade de danças populares, com grupos de danças que se apresentarão no dia 27 de abril de 2017, ocasião do 25º aniversário de emancipação política de Alegrete do Piauí. O Festival será regido pelas normas constantes neste presente Edital.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de grupos de dança para fazer parte da programação do 25º aniversário da cidade de Alegrete do Piauí a ser realizada no dia 27 de abril de 2017 no Calçadão da Central em Praça Pública.

2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar do presente Festival poderão obter informações pelos telefones (89) 98102-5959 ou 981400-4400 ou 98102-6078 ou ainda pelo e-mail culturaalegretepi@gmail.com

2.2 – A Secretaria Municipal de Cultura de Alegrete do Piauí disponibilizará gratuitamente o Edital e anexo aos interessados, através do endereço eletrônico: www.cidadesnanet.com.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o presente Festival estarão abertas no período de 21/03/2017 a



31/03/2017 e deverão ser realizadas via e-mail ou na sede Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Tertuliano Sanches Leal, S/N – Centro – Alegrete do Piauí-PI – CEP: 64.675-000.

3.2 – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 – Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 – CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Festival, grupos de dança de todo o estado do Piauí e demais estados interessados, cabendo aos organizadores a pré-seleção dos participantes;

Parágrafo 1º - Os organizadores do Festival serão compostos por funcionários e profissionais da Secretaria Municipal de Cultura.

5 – CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 – Estarão habilitados a participar do presente Festival, os grupos que possuam e comprovem as condições exigidas por este Edital ao inscrever-se, devendo apresentar impreterivelmente o seguinte material:

a) Ficha de inscrição e as cópias dos documentos do responsável pelo grupo; com todos os campos devidamente preenchidos;

6 – PREMIAÇÃO

6.1 – Serão distribuídos **R\$ 1 mil reais em prêmios**. A distribuição dos prêmios será da seguinte maneira:

a) R\$ 500,00 reais + troféu para o 1º colocado;



- b) R\$ 300,00 reais + troféu para o 2º colocado;
- c) R\$ 200,00 reais + troféu para o 3º colocado.

6.2 – Os valores serão pagos após o resultado das apresentação dos grupos.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

Os grupos de dança interessados em participar do Festival, deverão entregar suas inscrições, IMPRESSAS OU VIA E-MAIL assim como as cópias dos documentos, na Sede da secretaria de Cultura de Alegrete do Piauí situada no seguinte endereço:

AVENIDA TERTULIANO SANCHES LEAL, S/N – CENTRO – ALEGRETE DO
PIAUÍ-PI – CEP: 64.675-000

7.1 – A apresentação deverá estar dentro do tempo de no mínimo 3 minutos e no máximo 6 minutos de coreografia.

7.2 – A quantidade de integrantes que os grupos de dança deverão ter é de no mínimo 3 e no máximo 20 participantes.

7.3 – Os grupos inscritos deverão chegar ao local da apresentação às 17:30h para organização dos participantes. Trazendo as músicas de apresentação em Cds e Pendrive para garantir a apresentação.

7.4 – As despesas decorrentes da participação dos grupos serão divididas da seguinte forma:

- a) - É de responsabilidade dos grupos de dança as despesas decorrentes da montagem da coreografia e do transporte do grupo para o local de apresentação, assim como das despesas com figurino e cenário se for o caso.



- b) É responsabilidade dos organizadores do Festival, sem ônus para os participantes, a cessão do local das apresentações, divulgação do evento e alimentação.

8 – DOS ESTILOS

Os grupos de dança que se inscreverem no Festival de Dança deverão montar coreografias na modalidade, **DANÇAS POPULARES**.

9 – DO JÚRI

9.1 – A comissão julgadora será composta por 7 jurados, formada na sua maioria por dançarinos, coreógrafos, educadores físicos, pesquisadores e professores, escolhidos pela comissão organizadora.

9.2 – Os jurados atribuirão as notas de 1 a 10 (para cada critério julgado) aos grupos, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) **Coreografia** – criatividade e sintonia dos passos no desenho coreográfico dos dançarinos;
- b) **Técnica** – grau de precisão ao executar os movimentos da dança;
- c) **Interpretação artística** – desenvoltura ao representar e exprimir o que se está dançando;
- d) **Harmonia** – equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos;
- e) **Figurino** – traje adequado ao estilo de dança e à proposta apresentada.



9.3 – Em caso de empate entre os grupos de dança concorrentes, o desempate se dará obedecendo a maior nota nos critérios na ordem abaixo:

1º - Coreografia;

2º - Técnica;

3º - Interpretação artística;

4º - Harmonia;

5º - Figurino.

9.4 – Das decisões do júri não cabem qualquer recurso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Iago Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

Márcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal

Alegrete do Piauí-PI, 15 de março de 2017.